MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Esquadrão Voluntários do Rio Grande/1770)
REGIMENTO SÁ BRITTO

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64673.008875/2026-67

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica Aprovisionamento - QR

INTERESSADO: Aprov/Salc

Órgão de Origem: 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Data da Criação: 04/11/2026

Localização Atual do Processo: SETOR DE APROVISIONAMENTO

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 691-APROV/1RC Mec (a)
2- 02._Termo de abertura dispensa.pdf
3- 03._Termo de responsabilidade dispensa.pdf
4- 04._DFD dispensa.pdf
5- 05._Mapa de risco dispensa.pdf
6- 06._Relatório da pesquisa de preços dispensa.pdf
7- 07._Estudo técnico preliminar dispensa.pdf
8- 08._Termo de referência dispensa.pdf
9- 09.- Mapa de Preços .xlsx (b)
10- Pesquisa de preços DISPENSA.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Esquadrão Voluntários do Rio Grande/1770)
REGIMENTO SÁ BRITTO

Termo de Abertura Nº 691-APROV/1RC Mec

Itaqui, RS, 4 de novembro de 2026.

Assunto: Dispensa Eletrônica Aprovisionamento

1. Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, procede-se a abertura do processo de Dispensa Eletrônica n° 1.

2. Cujo objetivo é: Aquisição de gêneros de consumo em atendimento as necessidades do 1° R C Mec.

ANA THADDEU GOMES - 1º Ten
Respondendo pelo Oficial Aprovisionador do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ANA THADDEU GOMES**, em 04/11/2026, às 13:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FkCG-mHK4-p51w-L7CC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Esquadrão Voluntários do Rio Grande/1770)
REGIMENTO SÁ BRITTO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

1. Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, procede-se à abertura deste Volume 1, do processo de nº -, que se inicia na folha nº 01.

2. Objeto da Aquisição: Aquisição de gêneros de alimentação por meio de dispensa eletrônica.

Itaqui-RS, 04 de novembro de 2026.

_____

LUIZ GIOVANE **UMPIERRE** VIEIRA **– 2º Ten**
Aprovisionador do 1° RC MEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Esquadrão Voluntários do Rio Grande/1770)
REGIMENTO SÁ BRITTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -.
DISPENSA ELETRÔNICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Declaro para os devidos fins que fui o responsável pela verificação e constatação dos orçamentos levantados nas pesquisas de preços de mercado referente a Dispensa Eletrônica nº 0000/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação para o Setor de Aprovisionamento.

Declaro ainda que, para a elaboração das pesquisas de preços de mercado dos itens constantes neste processo, observou-se o prescrito na Instrução Normativa n° 65 de 7 de julho de 2021, com preços obtidos através consultas no Painel de Preços e SAG (sistema de acompanhamento de gestão).

Itaqui-RS, 04 de novembro de 2026.

LUIZ GIOVANE **UMPIERRE** VIEIRA **– 2º Ten**
Aprovisionador do 1° RC MEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Esquadrão Voluntários do Rio Grande /1770)
REGIMENTO SÁ BRITTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 04 – SETOR DE APROVISIONAMENTO
NUP: -

Instituição: 1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aquisição e Aprovisionamento do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	
Responsável pela Demanda: 2° Ten Luiz Giovane **Umpierre** Vieira	
E-mail: rancho@1rcmec.eb.mil.br	**Telefone:** (55) 3433-7107
Objeto da futura contratação: Aquisição de gêneros de alimentação por meio de Dispensa Eletrônica para o Setor de Aprovisionamento.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação tem o objetivo de prover a alimentação dos militares do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, através da aplicação dos recursos de Quantitativo de Rancho (QR) recebidos para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de manter o padrão das refeições e a segurança dos alimentos consumidos.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:
OE4 – Aprimorar a Gestão Administrativa e Modernizar a Infraestrutura.

3. Quantitativo dos produtos a serem contratados.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN MED	QTDE MÁXIMA ESTIMADA
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN MED	QTDE
1	**463853**	Alho, apresentação:natural, adicional:cabeça	Kg	30
2	**446618**	Ovo, origem:galinha, grupo:branco, classe:a, tipo:grande	Bandeja c/30,00 und	300
3	**446532**	Creme de leite, teor gordura: 15 a 17% de gordura, processamento:uht. Similar ou superior a marca italac	Embalagem 1,030kg	300
4	**242454**	Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi -, Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês; validade mínima de 2 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de ráfia,pesando 25 kg.	Saco 25kg	100

5	**446636**	Queijo muçarela, apresentação fatiado.	Kg	200
6	**447766**	Presunto magro fatiado. Similar ou superior a perdigão.	Kg	200
7	**433275**	Sal tipo: fino	Kg	150
8	**454018**	Sal tipo: grosso	Kg	150
9	**459670**	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem 1,7 kg	Embalagem 1,7kg	70
10	**279607**	Suco, apresentação líquido, sabor uva, tipo natural, características adicionais	Galão 5,00 L	80
11	**217781**	Refrigerante, Sabor laranja, Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametafosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF,	Garrafa 2L	200
12	**460491**	Pão de queijo	Kg	100
13	**447646**	Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Peru, Tipo Corte: Sem Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Temperada	Kg	20

4. Previsão de data em que deve ser <u>assinado</u> o instrumento contratual

Até 08/11/2026, podendo sofrer alterações.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

	Empenho ordinário	x	Empenho global		Empenho estimativo

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:
2° Ten Luiz Giovane **Umpierre** Vieira
2º Sgt André Fagundes **Horbe**; e
3° Sgt Guilherme Gonçalves **Bandeira**

Integrante Requisitante			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**Fone**
2° Ten Luiz Giovanne **Umpiere** Vieira	600.060.990-68	giovane_umpierre@hotmail.com	(65) 99265-8047
Integrante Técnico			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**Fone**
2º Sgt Andre Fagundes **Horbe**	036.342.910-79	andre.fagundes.horbe@gmail.com	(55) 999123452
Integrante Administrativo			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**Fone**
3° Sgt Guilherme Gonçalves **Bandeira**.	054.997.870-42	guilhermegbandeira@gmail.com	(55) 984139370

Itaqui - RS, 04 de Novembro de 2026.

Luiz Giovane **Umpierre** Vieira **– 2º Ten**
Aprovisionador do 1° RC MEC

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 1º RC Mec

1. Aprovo a aquisição pretendida.
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

Luiz **Eduardo** Fernandes Rodrigues **– Cap**
Fiscal Administrativo do 1º RC Mec

DESPACHO DO OD

1. Autorizo a utilização da Dispensa Eletrônica n° -/2026 - SRP UG 160376 como GERENCIADORA.

2. Autorizo a SALC adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição dos materiais.

Daniel da Silveira **Jacobina – Cel**
Ordenador de Despesas do 1º RC Mec

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 1° Bda C Mec
1° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Esquadrão de Voluntários do Rio Grande 1770)
"REGIMENTO SÁ BRITTO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° -

MAPA DE RISCOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RISCO 01 PROJETO INSUFICIENTE PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto	
Id	**Dano**	
1.1	Atraso na elaboração do Termo de Referência; falta de amparo para execução de licitação e da despesa orçamentária.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.2	Buscar orientação para preenchimento correto de todos os itens obrigatórios dos estudos preliminares, segundo a IN SEGES n° 65 de 2021	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.3	Verificar mudanças necessárias para aquisição do serviço.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO COM POUCA ESPECIFICAÇÃO			
(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**Dano**		
2.1	Aquisição de gêneros que não atendem as necessidades do 1º RC Mec.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
2.2	Elaborar as especificações técnicas de acordo com as normas vigentes.	Equipe de Planejamento	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
2.3	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Planejamento, Pregoeiro e Equipe de Apoio	

RISCO 03 - ADQUIRIR QUANTIDADES INSUFICIENTES DE MATERIAIS			
(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**Dano**		
3.1	Atendimento de apenas uma parte das necessidades do 1º RC Mec.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
3.2	Rever quantidades contratadas anteriores e comparar com as novas necessidades.	Equipe de Planejamento	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
3.3	Remanejar quantidade de serviços para onde possuir maior necessidade.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio	

RISCO 04 - VALOR DA PESQUISA NÃO REFLETE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO		
(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
4.1	Aquisição de materiais com valores maiores que os praticados no mercado; item deserto; licitação fracassada.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
4.2	Pesquisar preços praticados em outros Órgãos Públicos dos itens requisitados.	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
4.3	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Pregoeiro e Equipe de Apoio

RISCO 05 - NÃO REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO		
(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
5.1	Acarretará diversos impactos negativos nas diversas atividades exercidas pelo 1° RC Mec, tais como a falta de informação no processo seletivo do serviço militar obrigatório e além disso em eventos e programas educativos realizados pelo Exército Brasileiro.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
5.2	Justificar de forma sucinta a necessidade de aquisição dos gêneros.	Equipe de Planejamento e Pregoeiro.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
5.3	Elaboração de novas estratégias para o cumprimento do cronograma e execução dos futuros créditos.	Equipe de Planejamento e Pregoeiro.

RISCO 06 - NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		
(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
6.1	Não será possível a aquisição, acarretando diversos impactos negativos nas diversas atividades exercidas pelo 1° RC Mec, tais como a falta de informação no processo seletivo dos conscritos e além disso em eventos e programas educativos realizados pelo Exército Brasileiro.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
6.2	Buscar base no Planejamento Estratégico.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
6.3	Buscar remanejamento dos valores previstos, juntamente a revisão de necessidades imediatas dos serviços demandados.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio

RISCO 07 - DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS		
( ) Planejamento da Contratação (x) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
7.1	Atraso no processo de contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
7.2	Realização de prospecção em aquisições similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado); fundamentar editais em seus anexos respeitando normas sobre o tipo de licitação adequado.	Pregoeiro
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
7.3	Priorizar as respostas de impugnações ou recursos do processo.	Pregoeiro

RISCO 08 - LICITAÇÃO DESERTA / FRACASSADA			
( ) Planejamento da Contratação (x) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**Dano**		
8.1	Falta de informação no processo seletivo dos conscritos e além disso em eventos e programas educativos realizado pelo Exército Brasileiro.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
8.2	Elaboração de pesquisa de preços que refletem os valores praticados no mercado.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
8.3	Utilizar registro de preços de outros entes.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio	

RISCO 09 - FORNECEDOR NÃO MANTÉM AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO			
( ) Planejamento da Contratação (x) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**Dano**		
9.1	Atraso ou impossibilidade na aquisição dos gêneros solicitados .		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
9.2	Comunicar a irregularidade da documentação e estipular prazo para a normatização.	Pregoeiro	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
9.3	Desabilitar o fornecedor (se estiver na fase de habilitação); aguardar a regularização da documentação (quando estiver em vigência a Ata).	Pregoeiro	

RISCO 10 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM BAIXA QUALIDADE DOS GÊNEROS SOLICITADOS; GÊNEROS EM DESCONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA		
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
10.1	Perda da qualidade dos gêneros conforme as necessidades do 1º RC Mec.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
10.2	Fiscalização no recebimento dos gêneros.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
10.3	Exigir troca dos materiais em desconformidade com o exigido; estudar a necessidade de penalização da empresa como ação corretiva.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio

RISCO 11 - ATRASO OU NÃO ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELOS FORNECEDORES REGISTRADOS		
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
11.1	Perda da qualidade na prestação dos serviços conforme as necessidades do 1º RC Mec.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
11.2	Emissão das ordens de fornecimento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para dar margem logística à empresa contratada.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
11.3	Notificação imediata para entrega em até 24h sob pena de multa.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio

RISCO 12 - ENTREGA DE PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TR		
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
12.1	Perda da qualidade dos gêneros solicitados e não condizentes com as necessidades do 1° RC MEC.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
12.2	Exigência da apresentação de laudos, certificações de inspeção e conferência física rigorosa por parte do encarregado do rancho e do	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
12.3	Notificação imediata para entrega em até 24h sob pena de multa.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio

RISCO 13 - RECEBIMENTO DE MERCADORIAS COM PRAZO DE VALIDADE INSUFICIENTE PARA A ESTOCAGEM MILITAR		
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
13.1	Desperdício de recursos públicos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
13.2	Inclusão de cláusula editalícia fixando que os alimentos industrializados devem possuir, no ato da entrega, pelo menos 70% (setenta por cento)	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
13.3	Rejeição imediata do lote no momento da conferência física pela comissão de recebimento e exame de material (crem), exigindo a reposição incontienti em até 48 horas.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio

RISCO 14 - DETERIORAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS GÊNEROS		
( ) Planejamento da Contratação (x) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
14.1	Perda imediata da carga por infração sanitária.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
14.2	Fiscalização rigorosa do veículo de entrega, exigindo baú higienizado e caminhão frigorífico com termômetro ativo e aferido para o transporte	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
14.3	Descarte e recusa integral de itens que cheguem com embalagens violadas, sinais de descongelamento, umidade excessiva ou odor inadequado, visando proteger a integridade física da tropa	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio

RISCO 15 - FALHAS NA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS PARA O CONSUMO (FALTA OU EXCESSO DE INSUMOS).		
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
15.1	Necessidade de aportes excepcionais recorrentes por falta de rancho.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
15.2	Dimensionamento do etp e tr baseado estritamente na média histórica de consumo da unidade, variação do efetivo incorporado/engajado e	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
15.3	Uso do limite legal de remanejamento de saldos da própria ata de registro de preços ou realização de carona (adesão) em atas vigentes de outras organizações militares da mesma guarnição.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio

RISCO 16 - FRAGILIDADE OU FALHAS NA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.		
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
Id	**Dano**	
16.1	Recebimento quantitativo a menor do que o detalhado na nota fiscal (desvio);	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
16.2	Segregação de funções entre quem solicita o alimento (rancho) e quem atesta a nota fiscal.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio
Id	**ação de contingência**	**Responsável**
16.3	Realização de inspeções administrativas periódicas extraordinárias pela fiscalização administrativa e aplicação rigorosa das sanções contratuais cabíveis ao fornecedor inadimplente.	Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio

LUIZ GIOVANE UMPIERRE VIEIRA – 2° TEN
APROVISIONADOR

ISABELLE AZEVEDO ARAÚJO – 2° TEN
SALC

De acordo:

Itaqui - RS, 04 de novembro de 2026.

DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA – Cel
Ordenador de Despesas do 1º RC Mec

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Esquadrão Voluntários do Rio Grande/1770)
REGIMENTO SÁ BRITTO

ANEXO III

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O PRESENTE RELATÓRIO É RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, EM PERFEITA CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CONSIDERANDO AS ATUALIZAÇÕES OPERACIONAIS DO CADERNO DE LOGÍSTICA DE PESQUISA DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MGI) ACERCA DO USO OBRIGATÓRIO DO MÓDULO DE PESQUISA DE PREÇOS DO COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), BEM COMO EM OBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES DA PORTARIA SEGOV/MD Nº 4.417/2021 DO MINISTÉRIO DA DEFESA.

1. **OBJETO**: Aquisição de gêneros de alimentação em prol do 1º R C Mec.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: Novembro de 2026.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____
Média preço obtido por meio de pesquisa de preço via SAG.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN 65/2021-SEGES:

( ) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
Não utilizado pelo fato do sistema se encontrar indisponível no momento da busca

(X) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
Uilizado o SAG (sistema de acompanhamento de gestão) conforme anexo, disponível no site: (https://sag.eb.mil.br)

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso II.

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

foi priorizado o inciso II como fonte de consulta

5. ANÁLISE DA PESQUISA

O SAG é um sistema desenvolvido pelo TC Manfrinie tem a finalidade de facilitar os trabalhos de acompanhamento da execução dos recursos disponibilizados de forma simples e intuitiva, sem a necessidade de conhecimentos contábeis aprofundados. Alimentado com dados de diversos sistemas, principalmente do SIAFI e Portal de Compras do Governo Federal, esse sistema realiza o cruzamento das informações por meio de filtros. Neste sentido, este caderno pretende servir como ferramenta de consulta e auxílio para as diversas funcionalidades disponíveis no SAG e, principalmente, as ações a serem adotadas com base nas informações constantes do sistema.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso II (pesquisa no SAG) como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência total da licitação:	**R$ 65.880,50** **(*Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta com cinquenta centavos*)**

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 13 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Itaqui - RS, 04 de novembro de 2026.

LUIZ GIOVANE **UMPIERRE** VIEIRA **– 2º Ten**
Aprovisionador do 1° RC MEC

DESPACHO DO COMANDANTE DO 1º R C MEC

1. Afirmo que a presente pesquisa de preço está condizente com os preços praticados no mercado e não há indícios de superfaturamento nos orçamentos apresentados pelos fornecedores.

2. Aprovo a presente pesquisa de preço.

DANIEL DA SILVEIRA **JACOBINA** – **Cel**
Comandante do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: -

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos itens atenderá às necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender à demanda de consumo nos preparativos de refeições para o efetivo deste Regimento. A aquisição de gêneros de alimentação são imprescindíveis ao pleno funcionamento do setor de aprovisionamento do 1ª RC Mec, de forma a manter o seu bom funcionamento nas atividades diárias e suprir o efetivo dessa OM referente a alimentação de pessoal.

2.2. O setor de aprovisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo do 1° RC Mec e ceia para os militares escalados para os postos de serviço, conforme escalas internas.

2.3. Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Soldados, Cabos, Sargentos, Suboficiais e Oficiais são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa

2.4. Com esta licitação é esperado a melhor qualidade ao menor preço visando sempre a máxima eficiência do processo e o justo uso do recurso público, sempre seguindo as normas e leis vigentes, de maneira transparente e aberta, eliminando e impossibilitando quaisquer possibilidades de improbidade por ambas partes.

2.5. A aquisição em voga visa nova contratação para reposição de estoque, dos itens listados no Termo de Referência, tendo em vista a necessidade do setor.

2.6. Os quantitativos do Termo de Referência desta licitação foram estipulados considerando-se os seguintes fatores: o relatório de consumo mensal do Siscofis, o histórico de itens previamente utilizados, o histórico de militares apoiados, os cardápios elaborados, os saldos de empenhos a liquidar existentes e as atas de registro de preços existentes.

2.7. Este processo licitatório também tem por objetivo equipar este órgão com um processo de aquisição para materiais desta espécie possibilitando assim, seguir do modo previsto na legislação vigente, no qual esta unidade se compromete dar prioridade a utilização desta licitação na aquisição dos itens que nesta requisição estão descritos. E por meio da licitação em questão será viabilizada a ampla concorrência e fomentação da economia, contemplando os fornecedores cadastrados e habilitados nos sistemas do governo, os quais estarão elegíveis. Para tanto, viabilizar-se-á a utilização do crédito que a OM receberá no corrente ano destinado a esse fim, conforme estudo e planejamento realizado previamente, seguindo todos trâmites e processos administrativos à estes devidos.

3. Área requisitante

SETOR REQUISITANTE: Aprovisionamento.
RESPONSÁVEL: Luiz Giovane **Umpierre** Vieira – 2º Ten (Aprovisionador do 1° RC MEC)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A CONTRATADA deve possuir capacidade técnica atestada na execução do objeto deste instrumento;

4.1.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.1.3. Estar com todas as documentações de acordo com a legislação vigente;

4.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto;

4.3. Os bens constantes deste estudo deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho - salvo determinação diversa determinada pela Ata de Registro de Preços referente à IRP em questão.

4.4. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua

assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, desde que reste formalmente comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Organização Militar.

4.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente.

4.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.7. No momento da entrega, os gêneros devem estar em condições adequadas de consumo e qualidade apropriadas ao tipo de material;

4.8. Todos os materiais cotados deverão ser entregues, sempre que possível, em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, prazo de validade estipulado pelo fabricante, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.9. Os bens serão recebidos pela comissão de recebimento de gêneros, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Com o êxito na realização do processo licitatório feito pelo 1° RC Mec, a aquisição deste material está dentro do parâmetro estabelecido neste termo e com a garantia da descentralização dos recursos a serem aplicados nesta Organização Militar os resultados pretendidos com o processo será alcançado pela Instituição. Com isso, desejamos garantir melhor continuação nos diversos processos que o Regimento esta envolvido. Atingindo assim o objetivo estratégico organizacional n°04 - Aprimorar a gestão administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Da Estimativa e Dimensionamento dos Quantitativos - A estimativa e o dimensionamento dos quantitativos de gêneros alimentícios foram calculados com base no consumo histórico e nas projeções de demanda para o **período inicial de 04 (quatro) meses**. O planejamento balizou-se no ciclo trimestral ordinário de suprimento, de modo a garantir o abastecimento regular sem riscos de descontinuidade ou sobrepeso de armazenamento imediato. Ressalta-se que, caso haja a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, nos moldes autorizados pelo **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, o

consumo subsequente respeitará o limite dos quantitativos registrados remanescentes ou a respectiva renovação de cotas, condicionada sempre à prévia demonstração de vantajosidade econômica para a Administração Pública.

7.2. Da Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) - A presente contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP) com fulcro no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023. A escolha por este modelo justifica-se em razão da frequência e da continuidade da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, bem como pela conveniência de realizar entregas parceladas, evitando o estoque excessivo de itens perecíveis e o consequente risco de perdas ou desperdício de insumos públicos nesta Organização Militar. Outrossim, em fiel cumprimento ao art. **23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021** e à Instrução Normativa **SEGES/ME nº 65/2021**, informamos que a ampla pesquisa de mercado e a respectiva estimativa de preços do lote de alimentos foram realizadas de forma parametrizada por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão (**SAG - Cel Manfrini**). A utilização da referida plataforma corporativa, que consolida dados de compras públicas homologadas, confere plena rastreabilidade, legitimidade e conformidade estatística em relação aos preços praticados no mercado público nacional.

7.3. Para a determinação dos preços de referência, optamos por realizar as pesquisas no SAG (https://sag.eb.mil.br/), atendendo as orientações da IN supracitada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. As pesquisas de preços realizadas para a estabelecer o valor para a presente contratação atendem aos parâmetros estabelecidos no art. *5º da IN 65/2021, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME),* a saber:

8.2. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3. As pesquisas foram realizadas entre os meses de abril de 2024 a dezembro de 2024 e tendo sido priorizados o inciso III como fontes de consulta.

8.4. Para cálculo do valor de referência, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, contendo três pesquisas de preços baseadas no Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) e consultas direto com fornecedor.

8.5. Com base nesta pesquisa de preços calculou-se o desvio padrão, o coeficiente de variação e média de cada um dos itens.

8.6. Foi estimado o valor total de *R$ 65.880,50 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta com cinquenta centavos).*

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para o presente processo, não haverá a divisão dos itens em grupos, por não haver uma estrita dependência entre os itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não possui contratações correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está em perfeito alinhamento com o Plano Geral de Contratações para o exercício do ano de 2023/2026, considerando o Objetivo Estratégico Organizacional 04 - Aprimorar a Gestão Administrativa do 1º RC Mec. Levando em conta o planejamento, foi feito o planejamento utilizando o histórico de consumo dos últimos 04 meses no Sistema de Controle Físico do Exército – SISCOFIS.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O benefício direto resultante da contratação será uma melhora na produtividade/efetividade e também evitar futuros problemas que possam prejudicar o andamento da atividade fim da nossa Organização nos setores do Regimento e também em uma melhor forma de adquirir os itens em questão, facilitando o processo de compra.

12.2. Com esta aquisição, esperamos dar continuidade nos trabalhos de apoio e suprimento a todas as atividades desenvolvidas pelo 1° RC Mec, que são essências para o cumprimento das missões.

12.3. Esperamos também:

* Adquirir os melhores gêneros, que possuam qualidade que compensem o empenho dos créditos.

* Que os fornecedores vencedores entreguem os gêneros dentro dos prazos.

* Que haja maior número de vencedores no referido processo licitatório para que não se tenha maioria dos itens apenas com um único fornecedor.

* Espera-se que mais fornecedores externos a guarnição ganhem os itens por se observar que nem sempre os fornecedores locais conseguem cumprir com o contratado.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência de adequação para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A CONTRATADA deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na fabricação, processamento, tratamento e entrega dos objetos finalizados, conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) e IN 01/SLTIMPOG, de setembro de 2023, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13/04/2018 e IN IBAMA nº 9, de 20/03/2020, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, tais como:

14.2. Além do citado guia acima da referência, a CONTRATADA deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, que identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, nos termos do inciso I do art. 2º e relacionadas no Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, e conforme determinado no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

14.3. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

14.4. Os materiais deste processo deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade: deverão ter menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão; materiais que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais, e materiais que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável.

14.5. São de responsabilidade da fonte geradora a coleta, tratamento, processamento, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos em decorrência da fabricação. É desejável que a CONTRATADA, possa implementar no processo de confecção do objetos referentes a este processo, que as sobras de fabricação, chamados de "coprodutos", se tornem matéria-prima para as indústrias de materiais para pavimentação de estradas, corretivos de solo, fabricação de cimento, materiais cerâmicos, entre

outros. Sendo que a obtenção desses produtos podem minimizar o consumo de recursos naturais não renováveis da mineração e podem também reduzir o impacto ambiental, com a destinação das sobras em aterros.

14.6. Além dos critérios de sustentabilidade acima citados, os materiais deverão estar em total acordo com os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.7. Deve ser priorizada a adoção de processos administrativos na forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos devem ser gerados e mantidos em formato digital, e recursos tecnológicos de segurança da informação podem ser utilizados para garantir sua integridade. Essa adoção tem como objetivo reduzir o número de cópias e impressões em papel. Recomenda-se que critérios de sustentabilidade ambiental sejam inseridos nas especificações técnicas para a prestação dos serviços. Esses critérios devem atender aos requisitos técnicos que proporcionam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

14.8. Os critérios de sustentabilidade devem ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, seguindo as diretrizes de sustentabilidade, como menor impacto sobre os recursos naturais, preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, e maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª Edição de Setembro de 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Itaqui – RS, 04 de Novembro de 2026.

GUILHERME GONÇALVES BANDEIRA– 3º Sgt
Equipe de apoio

ANDRÉ FAGUNDES HORBE – 2° Sgt
Equipe de apoio

LUIZ GIOVANE UMPIERRE VIEIRA – 2º Ten
Aprovisionador do 1° RC MEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Esquadrão Voluntários do Rio Grande /1770)
REGIMENTO SÁ BRITTO

(Processo Administrativo n°-)

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros de alimentação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alho, apresentação:natural	**463853**	Quilograma	30	R$ 30,85	R$ 925,50
2	Ovo, origem:galinha, grupo:branco	**446618**	Bandeja c/ 30,00 un	300	R$ 30,17	R$ 9.050,00
3	Creme de leite, teor gordura: 15 a 17% de gordura, processamento:uht.	**446532**	Embalagem 1,030kg	300	R$ 29,81	R$ 8.943,00
4	Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi -, Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês; validade mínima de 2 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de ráfia,pesando 25 kg.	**242454**	Saco 25kg	100	R$ 104,16	R$ 10.416,33
5	Queijo muçarela, apresentação fatiado.	**446636**	Quilograma	200	R$ 54,03	R$ 10.806,67
6	Presunto magro fatiado. Similar ou superior a perdigão.	**447766**	Quilograma	200	R$ 37,27	R$ 7.453,33
7	Sal tipo: fino	**433275**	Quilograma	150	R$ 3,06	R$ 459,00
8	Sal tipo: grosso	**454018**	Quilograma	150	R$ 2,91	R$ 436,50
9	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional	**459670**	Embalagem 1,7kg	70	R$ 29,25	R$ 2.047,50
10	Suco, apresentação líquido, sabor uva, tipo natural	**279607**	Galão 5,00 L	80	R$ 108,08	R$ 8.646,13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

11	Refrigerante, Sabor laranja, Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C	**217781**	Garrafa 2 l	200	R$ 16,56	R$ 3.312,67
12	Pão de queijo	**460491**	Kg	100	R$ 67,79	R$ 2.259,67
13	Peru, Tipo Corte: Sem Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Temperada	**447646**	Kg	20	R$ 56,21	R$ 1.124,20

1.2. Do Regime Jurídico e da Fundamentação. O presente certame licitatório será regido na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço por item/lote, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e ao Decreto Federal nº 11.476, de 6 de abril de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, as demais normas vigentes e correlatas à matéria de contratações públicas e aquisição de suprimentos..

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. No preço do produto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.

1.6. Os materiais devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.7. Este Termo de Referência observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiado ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

1.8. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas. Os Licitantes devem cadastrar suas propostas tendo como base o Termo de referência, evitando assim diferenças entre o cadastrado no sistema e o previsto neste Termo.

1.9. Todos os itens deste certame deverão ser ofertados considerando produtos similares ou equivalentes as marcas descritas nas especificações dos itens acima, ou seja, caso algum item tenha sua descrição com previsão de alguma marca, as marcas equivalentes serão aceitas.

1.10. Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Conforme determinado pelo art. 8º da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e regulamentações vigentes, do total de recursos destinados à contratação de gêneros alimentícios, o percentual mínimo de 30% (trinta

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

por cento) será direcionado à aquisição de produtos da agricultura familiar e de suas organizações, sempre que houver viabilidade técnica, comercial, fitossanitária e logística de fornecimento para esta Organização Militar.

1.11. Da Justificativa de Inaplicabilidade da Lei nº 14.628/2023

Diante do disposto no **art. 8º da Lei Federal nº 14.628/2023**, a Administração avaliou a incidência do percentual mínimo destinado à aquisição de produtos da agricultura familiar sobre o objeto deste certame. Todavia, resta demonstrada a **excepcional inaplicabilidade** da referida cota compulsória a este processo de contratação, haja vista as peculiaridades logísticas e operacionais desta Organização Militar.

1.12. Dos Ajustes Adicionais nos Documentos da Contratação (Afastamento da Agricultura Familiar): Em atenção à solicitação de ajustes nos documentos do certame, ratifica-se que esta modelagem não incluiu lotes ou cotas voltadas à Agricultura Familiar pelo Princípio do Planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

1.13. Este órgão já possui uma Chamada Pública vigente e em plena execução para o atendimento dessa demanda legal (cumprindo os percentuais do PNAE/PAA). A inclusão da agricultura familiar também nesta Ata de Registro de Preços geraria uma duplicidade contratual e orçamentária desnecessária, além de incompatibilidade procedimental, visto que os pequenos produtores locais já estão devidamente amparados e contratados pelo instrumento que a Administração já possui.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.2. A empresa que se encontra na qualidade de proponente deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa No 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

2010, nos casos em que a referida Instrução se aplica ao objeto deste procedimento licitatório.

3.1.3. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.1.4. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria no 540/2004.

3.1.5. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

3.2. Da exigência de carta de solidariedade

3.2.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única

OU

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

7.1.4. 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Avenida Luís Joaquim de Sá Brito, n° 615, Promorar – Itaqui-RS, CEP: 97650-000 (UASG Gerenciadora).

7.1.5. Os materiais deverão ser entregues no seguinte horário:

7.1.6. De segunda à quinta-feira, das 08h00 às 17h00 e sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

7.1.7. O empenho será confeccionado no tipo Global, permitindo desta forma a entrega parcelada e o pagamento individual por entrega, podendo ser em alguns casos realizados empenhos do tipo ordinário. Caso haja atraso na entrega do bem a empresa será notificada conforme previsto na lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Deverão ser seguidas as seguintes diretrizes nas entregas do material:

7.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data de entrega. No ato do recebimento os produtos perecíveis refrigerados no ato da entrega deverão estar com temperatura abaixo de 10°C.

7.2.2. Produtos não perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de entrega.

7.2.3. Durante o recebimento, o setor de aprovisionamento avalia as matérias-primas quanto aos critérios qualitativos pré-determinados e especificados a seguir:

7.2.4. As condições de limpeza dos veículos e higiene dos entregadores devem ser satisfatórias;

7.2.5. A data de validade deve estar dentro do prazo e de acordo com a utilização e o tempo de estocagem médio do produto;

7.2.6. As embalagens devem estar limpas, em condições íntegras e seguir as particularidades de cada tipo de alimento;

7.2.7. Os alimentos não podem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;

7.2.8. As latas não podem estar amassadas, estufadas e/ou enferrujadas;

7.2.9. Os ovos não devem ser recebidos caso estejam com a casca rachada;

7.2.10. Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);

7.2.11. Os alimentos congelados não podem ter cristais de gelo ou líquido dentro da embalagem e devem apresentar-se duros como pedra;

7.2.12. Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento;

7.2.13. Será feito a conferência do bem recebido volume por volume e realizada a pesagem, bem como são verificadas as informações do rótulo de cada artigo (marca, tipo, peso e validade) confrontado com a Nota Fiscal;

7.2.14. Os lotes das matérias-primas reprovadas ou com prazos de validade vencidos, são imediatamente devolvidos ao fornecedor;

7.2.15. Os alimentos, objetos desta dispensa eletrônica devem obedecer ao que prescreve a Portaria SVS/MS nº 326/97, condições higiênico sanitárias dos estabelecimentos produtores/industrializadores e Boas Práticas de Fabricação de alimentos Resolução GMC nº 80/96; Os aspectos não abrangidos por este regulamento de acordo com Anexo I, continuarão cobertos pela legislação nacional vigente, conforme Resolução GMC nº 126/94;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

7.2.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.2.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, Fabricante, Modelo, Procedência e Prazo de Garantia ou Validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. Fiscalização

11.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Fiscalização Técnica

11.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

11.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.8. Fiscalização Administrativa

11.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.8.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.8.4. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.8.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Gestor do Contrato

11.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Recebimento

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

12.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Liquidação

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.3.1. o prazo de validade;

12.2.3.2. a data da emissão;

12.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.2.3.5. o valor a pagar; e

12.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. Prazo de pagamento

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

12.4. Forma de pagamento

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Cessão de crédito

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

12.5.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

12.5.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

12.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa Eletrônica, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13.2. Forma de fornecimento

13.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

13.3. Exigências de habilitação

13.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.4. Habilitação jurídica

13.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

13.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

13.4.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.4.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.6. Qualificação Econômico-Financeira

13.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

13.6.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

13.6.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.6.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.6.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação].

13.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.7. Qualificação Técnica

13.7.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

13.7.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.7.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.7.4. atestados de capacidade técnica

13.7.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.7.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.7.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.7.7.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.7.7.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

13.7.7.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.7.7.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

13.7.7.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.7.7.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.7.7.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.7.7.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de *R$ 65.880,50 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta com cinquenta centavos)*, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

14.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itaqui - RS, 04 de novembro de 2026.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

LUIZ GIOVANE UMPIERRE VIEIRA – 2º Ten
Aprovisionador do 1° RC MEC

DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA – Cel

Ordenador de Despesas do 1° Regimento de Cavalaria Mecanizado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2026

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 45,66	R$ 52,97	R$ 56,21	R$ 70,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Peru, Tipo Corte: Sem Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Temperada	-_null	GRAMA_G	0,00	1.000,00	R$ 70,00	0,00%	GROW UP LTDA	resende	981319	MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ	CE	09/11/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	8_1609_2030	Remover
Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Peru, Tipo Corte: Sem Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Temperada	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	200,00	R$ 52,97	0,00%	VGD DISTRIBUIDORA LTDA	REZENDE	160450	14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	SC	04/08/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	9_0024_2026	Remover
Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Peru, Tipo Corte: Sem Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Temperada	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	120,00	R$ 45,66	0,00%	BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA	Perdigão	988561	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS	RS	15/04/2026	SISPP	Pregão Eletrônico	6_0008_2030	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 17,82	R$ 19,98	R$ 22,60	R$ 29,99

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Pão De Queijo - Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Tradicional/ Médio, Apresentação: Cru Congelado	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	97,00	R$ 29,99	0,00%	ARAUJO & MORAIS LTDA	TRADICIONAL	928801	ETO-ASSOCIÇÃO DE A.ESC.ESP.A.L.DE ARAGUAÍNA	TO	06/10/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	68_0001_2030	Remover
Pão De Queijo - Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Tradicional/ Médio, Apresentação: Cru Congelado	-_KG	EMBALAGEM_EMB	1,00	600,00	R$ 19,98	0,00%	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	PÃO QUEIJO	987693	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	PR	24/02/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	164_0002_2030	Remover
Pão De Queijo - Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Tradicional/ Médio, Apresentação: Cru Congelado	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	500,00	R$ 17,82	0,00%	F5 ALIMENTOS LTDA	NA	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	18/05/2025	SISPP	Dispensa	6_0068_2030	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 12,69	R$ 14,00	R$ 16,56	R$ 23,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Refrigerante - Material: Água Gasosa/ Xarope, Sabor: Laranja	-_null	UNIDADE_UN	0,00	60,00	R$ 14,00	0,00%	FORNO HOUSE LTDA	sukita	928790	SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO-MG	MG	03/11/2025	SISRP	Dispensa	20_0108_2030	Remover
Refrigerante - Material: Água Gasosa/ Xarope, Sabor: Laranja	-_L	GARRAFA_GRF	2,00	600,00	R$ 23,00	0,00%	A. R. DE LUCENA NETO LTDA	SANTA JOANA	982381	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	PE	13/08/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	107_0020_2030	Remover
Refrigerante - Material: Água Gasosa/ Xarope, Sabor: Laranja	-_L	EMBALAGEM_EMB	2,00	10,00	R$ 12,69	0,00%	59.437.490 IRACEMA OLIVEIRA SANTOS	FANTA	180168	ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	SP	27/07/2026	SISPP	Dispensa	10_0073_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 95,24	R$ 98,99	R$ 108,08	R$ 130,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Suco - Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado	-_L	BOMBONA_BOM	5,00	700,00	R$ 98,99	0,00%	VIBRAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FRUTIBOM / JR Failla	986637	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP	SP	08/09/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	1_0068_2030	Remover
Suco - Apresentação: Líquido, Sabor: Uva, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado	-_L	GALÃO_GL	5,00	300,00	R$ 95,24	0,00%	NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA	ALIANÇA	160376	1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ RS	RS	03/11/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	64_0005_2024	Remover
Suco - Apresentação: Líquido, Sabor: Limão, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado	-_ML	BOMBONA_BOM	5,00	80,00	R$ 130,00	0,00%	SUKOI ALIMENTOS LTDA	UNIDADE	168005	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	MG	21/07/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	22_0042_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 25,85	R$ 29,00	R$ 29,25	R$ 32,90

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Massa De Tomate - Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	-_KG	EMBALAGEM_EMB	2,00	120,00	R$ 29,00	0,00%	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FUGINI/ PREDILECTA	780000	COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	RJ	07/07/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	97_0013_2030	Remover
Massa De Tomate - Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	-_KG	EMBALAGEM_EMB	4,00	400,00	R$ 25,85	0,00%	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	Pramesa	160521	3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	MS	12/07/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	37_0046_2026	Remover
Massa De Tomate - Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	-_KG	EMBALAGEM_EMB	4,00	500,00	R$ 32,90	0,00%	LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	conforme proposta	160004	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	AL	02/08/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	138_0017_2026	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 2,29	R$ 2,89	R$ 2,91	R$ 3,55

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Sal - Tipo: Grosso, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390, Acidez: 7,0	-_KG	SACO_SC	1,00	840,00	R$ 2,89	0,00%	A. SOUSA PEREIRA	NACIONAL	160171	8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	PA	06/04/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	470_0037_2024	Remover
Sal - Tipo: Grosso, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390, Acidez: 7,0	-_KG	PACOTE_PCT	1,00	30,00	R$ 2,29	0,00%	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SALSUL/ REFISA	160106	2 BATALHAO FERROVIáRIO	MG	16/09/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	66_0307_2026	Remover
Sal - Tipo: Grosso, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390, Acidez: 7,0	-_KG	SACO_SC	1,00	30,00	R$ 3,55	0,00%	FENIX GRILL LTDA	SAL GROSSO	158148	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	RO	10/06/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	543_0028_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 1,97	R$ 2,22	R$ 3,06	R$ 4,99

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Sal - Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 196, Aditivos: Iodo/ Prussiato Amarelo Soda, Acidez: 7,20	-_KG	PACOTE_PCT	1,00	40,00	R$ 2,22	0,00%	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	SOSAL	987541	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	PR	17/06/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	2_0045_2030	Remover
Sal - Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 196, Aditivos: Iodo/ Prussiato Amarelo Soda, Acidez: 7,20	-_KG	SACO_SC	1,00	400,00	R$ 4,99	0,00%	ELCIO MAFIOLETTI	SHINZEN	987995	PREFEITURA MUNUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	PR	04/03/2026	SISPP	Pregão Eletrônico	136_0009_2030	Remover
Sal - Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 196, Aditivos: Iodo/ Prussiato Amarelo Soda, Acidez: 7,20	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	1.500,00	R$ 1,97	0,00%	SERGIO DE SOUZA MATOS	sosal	158137	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	MG	19/10/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	49_0628_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 35,00	R$ 37,60	R$ 37,27	R$ 39,20

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Frios - Variedade: Presunto De Pernil, Tipo: Parma, Tipo Preparação: Curado, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	195,00	R$ 39,20	0,00%	CASA DE CARNES SERRA DOURADA LTDA	1	926552	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	PR	14/04/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	27_0008_2030	Remover
Frios - Variedade: Presunto De Pernil, Tipo: Parma, Tipo Preparação: Curado, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)	-_null	null_null	0,00	1,00	R$ 37,60	0,00%	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SEARA	158146	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí	PI	21/10/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	500_0021_2026	Remover
Frios - Variedade: Presunto De Pernil, Tipo: Parma, Tipo Preparação: Curado, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	3,00	R$ 35,00	0,00%	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	S/M	785342	DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL	SC	05/04/2025	SISPP	Dispensa	14_0009_2030	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 52,50	R$ 54,00	R$ 54,03	R$ 55,60

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Queijo - Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	2.505,00	R$ 55,60	0,00%	L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	LENK	450522	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	RO	09/04/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	122_0015_2024	Remover
Queijo - Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	120,00	R$ 54,00	0,00%	ADEMIR SPITZER - PAPELARIA	Lactolar	987723	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	PR	30/08/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	20_0032_2030	Remover
Queijo - Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	73,00	R$ 52,50	0,00%	M. S. DIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Buss	158009	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	PR	25/11/2025	SISPP	Dispensa	3_0417_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 97,50	R$ 104,99	R$ 104,16	R$ 110,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Mistura Alimentícia - Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi -, Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	-_KG	SACO_SC	25,00	3.516,00	R$ 110,00	0,00%	JF RAMOS SILVEIRA LTDA	EMBALAGEM DE 25KG	160392	CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	RS	03/08/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	18_0003_2026	Remover
Mistura Alimentícia - Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi -, Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	-_KG	SACO_SC	25,00	200,00	R$ 104,99	0,00%	RABELO & CIA LTDA	COMUM	781600	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	ES	07/10/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	252_0002_2030	Remover
Mistura Alimentícia - Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi -, Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	-_KG	SACO_SC	25,00	1.084,00	R$ 97,50	0,00%	SUPERMERCADO LINASSI LTDA	25KG	160392	CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	RS	21/12/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	18_0021_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 25,18	R$ 30,25	R$ 29,81	R$ 34,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Creme De Leite - Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht	-_KG	EMBALAGEM_EMB	1,00	15,00	R$ 34,00	0,00%	JULIMAR R. DA SILVA	caixa UHT	929569	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.AYRTON SENA DE LIZARDA	TO	17/12/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	21_0000_2030	Remover
Creme De Leite - Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht	-_KG	EMBALAGEM_EMB	1,00	9,00	R$ 30,25	0,00%	57.957.163 FERNANDA SILVA DE CARVALHO	ITALAC	929316	ASSOCIAÇÃO A.E.I.T.A.CANOANÃ DE F.DO ARAGUAIA	TO	24/01/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	29_0001_2030	Remover
Creme De Leite - Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht	-_G	EMBALAGEM_EMB	500,00	50,00	R$ 25,18	0,00%	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CARACTERISTICO	254420	FUNDACAO OSWALDO CRUZ/ RJ	RJ	18/05/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	184_0059_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 30,17	R$ 32,50

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Ovo - Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Grande	-_UN	BANDEJA_BJ	30,00	25,00	R$ 32,50	0,00%	COOPERATIVA NORDESTINA - CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS	-	931965	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE	PB	05/10/2026	SISPP	Dispensa	42_0004_2030	Remover
Ovo - Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Grande	-_UN	BANDEJA_BJ	30,00	10,00	R$ 30,00	0,00%	ARTHUR DE SOUZA DA COSTA 09840964429	NÃO SE APLICA	931919	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO	PB	11/10/2026	SISPP	Dispensa	5_0011_2030	Remover
Ovo - Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Grande	-_UN	BANDEJA_BJ	30,00	40,00	R$ 28,00	0,00%	JOSE FERNANDES CORREIA DA SILVA	OVOS	932112	EPB-CONSELHO ESC. E.E.E.F.M. JOÃO O. CHAVES	PB	04/10/2026	SISPP	Dispensa	14_0001_2030	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo	Preço Mediana	Preço Médio	Preço Máximo
R$ 29,05	R$ 31,50	R$ 30,85	R$ 32,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Condimento - Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Descascado	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	265,00	R$ 32,00	0,00%	MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA	CEASA	160175	ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	PB	04/01/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	4_0005_2026	Remover
Condimento - Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Descascado	-_null	UNIDADE_UN	0,00	120,00	R$ 31,50	0,00%	BARAO COMERCIO VAREJISTA LTDA	IN NATURA	980028	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	RR	09/04/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	44_0035_2030	Remover
Condimento - Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Descascado	-_null	QUILOGRAMA_KG	0,00	60,00	R$ 29,05	0,00%	EMAHORTFRUT LTDA	Descascado	102322	ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO	SP	23/03/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	40_0005_2026	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo